

COMUNICADO nº 1/2024

O Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do parágrafo único do art. 68, do Regimento Interno;

Considerando que na OAB, Seccional de São Paulo, os expedientes e procedimentos internos tramitam de forma eletrônica;

Considerando que o sistema de peticionamento eletrônico (SGD) está inoperante desde 16 de setembro p.p., em consonância ao Ofício Circular nº 016/2024-GPR, do E. Conselho Federal da OAB;

Considerando a necessidade de não haver prejuízo processual às partes interessadas;

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a suspensão, no período compreendido entre 16 e 18 de setembro de 2024, da contagem dos prazos processuais, nos expedientes e procedimentos internos, em trâmite nesta Comissão.

Art. 2º. - Os prazos voltarão a fluir a partir de 19 de setembro de 2024 inclusive.

Art. 3º. - Este Comunicado entra em vigor nesta data, comunicando-se a todos os interessados, membros e funcionários desta Comissão, devendo ser afixada nas respectivas secretarias e nos quadros de aviso.

Cumpra-se.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.



LUIZ FERNANDO PACHECO

Presidente da Comissão de Direitos e
Prerrogativas da